



**EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da
Independência na Bahia**

ANEXO X - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, **Eduardo Catarino Lemos da Cruz**, de nacionalidade **brasileira**, nascido em **28/12/1983**, no município de **Salvador**, Estado **Bahia**, filho de Ivaldo Soares da Cruz e Suely Argolo de Lemos, estado civil **Solteiro**, **RG nº 992379385**, expedido em 05/09/2013, órgão expedidor SSP/BA, **CPF nº 02042368512**, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística - IBGE, declaro ser: () PRETO; **(X) PARDO** () INDÍGENA

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas a participação EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia conforme reserva de vagas descrita no item 7. DAS VAGAS deste edital. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Salvador, 20 de Junho de 2023.

Assinatura

